

tempo indeterminado, presentes na referida reunião, a sua contratação em funções públicas por tempo indeterminado, na mesma categoria.

21 de Fevereiro de 2011. — A Presidente do Conselho Científico, *Prof.ª Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.

11 de Março de 2011. — A Presidente do Conselho Directivo, *Prof.ª Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.
204459507

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Declaração de rectificação n.º 579/2011

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 4625/2011 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 15 de Março de 2011, novamente se manda publicar. Assim, onde se lê «Professor José António Correia Pereirinha» deve ler-se «Prof. Doutor José António Correia Pereirinha».

15 de Março de 2011. — O Presidente, *João Luís Correia Duque*.
204462025

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 4973/2011

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Técnica de Lisboa (Despacho n.º 20602, de 11 de Setembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série do n.º 177 de 11 de Setembro de 2009), foi autorizado, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato do Doutor Jorge Filipe Drumond Pinto da Silva vinculado por contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 09 de Março de 2011, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

Relatório final relativo à avaliação do período experimental do Doutor Jorge Filipe Drumond Pinto da Silva

De acordo com o parecer favorável dos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutor Diogo Luís de Castro Vasconcelos de Aguiar Gomes e Carlos Alberto Varela da Rocha, sobre o relatório de avaliação do período experimental, apresentado pelo Doutor Jorge Filipe Drumond Pinto da Silva, nos termos do artigo 25.º do ECDU, o Conselho Científico, em reunião de 20 de Novembro de 2009, deliberou, por unanimidade, dos Professores Catedráticos e Associados presentes na referida reunião, manter por tempo indeterminado o contrato de trabalho em funções públicas do Professor Auxiliar Doutor Jorge Filipe Drumond Pinto da Silva.

15 de Março de 2011. — O Membro do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.
204465688

Despacho (extracto) n.º 4974/2011

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Técnica de Lisboa (Despacho n.º 20602, de 11 de Setembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série do n.º 177 de 11 de Setembro de 2009), foi autorizado, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato do Doutor Diogo Manuel Ribeiro Ferreira vinculado por contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2011, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

Relatório final relativo à avaliação do período experimental do Doutor Diogo Manuel Ribeiro Ferreira

De acordo com o parecer favorável dos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutor José Manuel Nunes Salvador Tribolet e Doutor José Manuel da Costa Alves Marques, sobre o relatório de avaliação do período experimental, apresentado pelo Doutor Diogo Manuel Ribeiro Ferreira, nos termos do artigo 25.º do ECDU, o Conselho Científico, em reunião de 12 de Novembro de 2010, deliberou, por unanimidade, dos Professores Catedráticos e Associados presentes na referida reunião, manter por tempo indeterminado o contrato de trabalho em funções públicas do Professor Auxiliar Doutor Diogo Manuel Ribeiro Ferreira.

15 de Março de 2011. — O Membro do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.
204465566

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 4975/2011

Por meu despacho de 9 de Março e no exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, homologo o Regulamento de Concurso para Contratação de Pessoal da carreira Docente do Instituto Politécnico de Beja.

Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Beja

CAPÍTULO I

Objecto, âmbito e definições

Artigo 1.º

Objecto e Fontes

1 — O presente Regulamento visa estabelecer a tramitação dos concursos para as diversas categorias da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, no cumprimento do disposto no artigo 29.º-A do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto.

2 — A tramitação dos concursos para as diversas categorias da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico rege-se, em geral, pela lei e pelo Código do Procedimento Administrativo, e em especial, por este Regulamento e pelas normas legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis aos estabelecimentos de ensino superior politécnico e ao Instituto.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se a todos os procedimentos concursais destinados ao recrutamento e à selecção dos candidatos ao preenchimento dos postos de trabalho nas categorias de professor coordenador principal, professor coordenador e professor adjunto, previstos no Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, doravante designado por ECDESP.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento entende-se por:

a) “Concurso” ou “Procedimento Concurral”, o conjunto de operações que visa a ocupação de postos de trabalho incluídos no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico necessário ao desenvolvimento das actividades previstas nos artigos 2.º-A e 9.º-A n.º 1 do ECDESP, bem como à prossecução dos objectivos do Instituto e suas unidades orgânicas;

b) “Recrutamento”, o conjunto de actos, formalidades e operações materiais próprios dos procedimentos que visem atrair candidatos potencialmente qualificados, capazes de satisfazer as necessidades de pessoal docente do Instituto;

c) “Seleção”, o conjunto de operações enquadrado no processo de recrutamento que, mediante a aplicação dos parâmetros, métodos e critérios de avaliação previamente definidos permite averiguar o mérito dos candidatos, tendo em conta as suas capacidades pedagógicas, o seu desempenho técnico — científico e profissional e outras actividades relevantes para a missão da instituição, tendo em vista as funções a desempenhar.

CAPÍTULO II

Disposições Gerais

Artigo 4.º

Tipo de Concursos e Áreas

1 — Os concursos para recrutamento de professores coordenadores principais, coordenadores e adjuntos são, exclusivamente, documentais, abertos para uma área ou áreas disciplinares a especificar no aviso de abertura.

2 — A especificação da área ou áreas disciplinares referida no número anterior não deve ser feita de forma restrita, que estreite de forma inadequada o universo dos candidatos, salvo em áreas de manifesta escassez de profissionais e em que as exigências técnicas e científicas, objectivamente fundamentadas, exijam um perfil de candidato muito específico.